



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## EDITAL Nº 78/2022

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA FCPE 101.3 - 01 (UMA) VAGA NO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO - SENATRAN - MINFRA

PROCESSO Nº 50000.011722/2022-81

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) função comissionada - FCPE 101.3, no Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN - Minfra - DF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, em conjunto com o Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá em análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
  - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
  - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
  - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Minfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 9 do presente Edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão *jus* a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

**2. EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ABERTURA DA OPORTUNIDADE**

- 2.1. Decreto nº 10.788, de 06 de janeiro de 2021 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 9.660, 1º de janeiro de 2019);
- 2.2. Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);
- 2.3. Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019 (Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - Sinc no âmbito da administração pública federal);
- 2.4. Decreto nº 9.989, de 26 de agosto de 2019 (Altera o Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019); e
- 2.5. Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019 (Procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura).

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA**

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
  - 3.1.1. Ser servidor público efetivo;
  - 3.1.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
  - 3.1.3. É necessário que não esteja em estágio probatório;
  - 3.1.4. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
  - 3.1.5. Residir no Distrito Federal ou entorno; e
  - 3.1.6. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção (Anexo III deste Edital).

**4. FUNÇÃO COMISSIONADA**

- 4.1. **CARGO 1:** Função Comissionada do Poder Executivo

**LOTAÇÃO:** Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN - Minfra

**VAGAS:** 01 (uma)

**CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCPE 101.3

**NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Coordenador de Regulamentos Internacionais

**I - REQUISITOS ESSENCIAIS:**

*Formação Acadêmica:* Engenharia, Relações Internacionais.

*Experiência Profissional:* Atuação na área de engenharia automotiva, de tráfego, Inglês fluente; *elaboração de textos claros e objetivos, em português e inglês.*

*Experiência de cargos e funções:* Acompanhamento de reuniões técnicas internacionais; Atuação em negociações internacionais.

**II - REQUISITOS DESEJÁVEIS**

*Espanhol em nível intermediário. Elaboração de textos claros e objetivos, em espanhol;*

*Conhecimento em regulamentações/tratados internacionais. Tendo prioridade os candidatos que tenham conhecimento Trânsito/Transportes, engenharia de tráfego e/ou segurança veicular.*

*Habilidade em trabalhos em equipe multidisciplinares e com prazos curtos; Capacidade de comunicação assertiva;*

*Experiência com trabalho em normas sensíveis e confidenciais; Apresentações para públicos maiores e diversos; e*

*Ser proativo, transparente, comunicativo, com facilidade para trabalhos em equipe.*

**III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

Acompanhar as reuniões internacionais sobre segurança viária, especialmente no âmbito da ONU e MERCOSUL;

Instrução de processos e preparação de documentos, atas, relatórios relacionados à área de atuação;

Manter atualizadas as regulamentações nacionais frente às evoluções normativas internacionais;

Apoiar a Diretoria do Departamento de Segurança no Trânsito, nos processos decisórios, nos acordos internacionais que envolvem a segurança viária;

Analisar todos os impactos regulatórios, sempre que as normatizações internacionais sejam impactadas no Brasil;

Participar de grupos de trabalhos e estudos, nacionais e internacionais, sempre que indicado pela SENATRAN;

Propor normas e regulamentos sobre segurança viária/veicular;

Representar o Departamento de Segurança no Trânsito e a SENATRAN em reunião nacionais e internacionais, sempre que solicitado;

Tradução de normas e manuais internacionais; e

*Relação interinstitucional com órgãos de governo e entidades privadas afetas à área internacional.*

**IV - ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):**

Análise e proposições, elaboração e aplicação de normas, no âmbito da ONU e MERCOSUL;

Auxílio no planejamento e na coordenação das necessidades de aplicação de normas internacionais;

Tradução de normativos internacionais;

Análise e elaboração de Termo de Referência, planos de trabalho, instrumentos de cooperação; e

Elaboração e tradução de ATAs das reuniões Mercosul e ONU.

**5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A inscrição será realizada no período de **18/04/2022 a 29/04/2022**.

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário: <https://forms.office.com/r/W5hvhq9Rg4> e/ou pelo site "Banco de Talentos - SouGov" no endereço: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.4.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

5.4.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e

5.4.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

c) 3ª etapa: Análise pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI; e

d) 4ª etapa: aprovação final.

- 6.2. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade do Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN, o qual será auxiliado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 6.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 3 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.
- 6.5. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade do Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.6. Os candidatos convocados para entrevista deverão apresentar autorização da chefia imediata, conforme Anexo III deste Edital.
- 6.7. A autorização da chefia imediata a que se refere o Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada no momento da entrevista.
- 6.8. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para realização da 3ª etapa (análise de habilitação).
- 6.9. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.
- 6.10. Na hipótese de não habilitação do(s) candidato(s) selecionado(s), poderá ser convocado para realização 3ª etapa, o(s) candidato(s) subsequente(s) do processo seletivo.
- 6.11. A **4ª etapa** ficará sob a responsabilidade do Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.12. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, o Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN indicará o candidato aprovado.
- 6.13. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 6.14. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.
- 6.15. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

## 7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 7.2. A documentação comprobatória consistirá em:
- a) Currículo Lattes e Currículo SIGEPE/Banco de Talentos - SouGov;
  - b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:
    - I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
    - II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;
    - III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e
    - IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.
- 7.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 7.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até **02 dias úteis** após divulgação do resultado.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br), indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) Inconsistentes;
- b) Intempestivos;
- c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
- d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 8.2.

8.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **09/05/2022**.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

8.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

## 9. DAS ENTREVISTAS

9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pelo Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN.

9.3. O Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

9.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN, por meio de e-mail ou telefone.

9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.7. O Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN, poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **16/05/2022**.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente Edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **23/05/2022**.

10.8. Dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br).

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso; e

11.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

JANE SILVA DAMASCENO  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 18/04/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5457365** e o código CRC **0FC06C62**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Anexo I

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO\*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		18/04/2022 a 29/04/2022
1ª Etapa	Análise curricular	02/05/2022 a 05/05/2022
	Resultado da análise curricular	06/05/2022
	Resultado final da análise curricular após os recursos	09/05/2022
2ª Etapa	Realização de entrevistas	10/05/2022 a 13/05/2022
	Resultado da entrevista	16/05/2022
3ª Etapa	Análise pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade do MInfra	17/05/2022 a 20/05/2022
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		23/05/2022

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

### Anexo II

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado ou gratificação concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local/Data	Assinatura:
_____, __/__/2022.	

### Anexo III

#### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº ...../2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Comissionada no Departamento de Segurança no Trânsito - SENATRAN do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

[Assinatura]



Referência: Processo nº 50000.011722/2022-81



SEI nº 5457365

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7112 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)